

PROJETO DE LEI Nº 3.454, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Cria na estrutura administrativa do Distrito Federal a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º São atribuições da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano o planejamento, a execução e a implementação da política habitacional e de desenvolvimento urbano do Distrito Federal.

Parágrafo único. Ficam vinculados à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:

I - a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

II - o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB;

III - o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF;

IV - o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB;

V - o Fundo Habitacional do Distrito Federal - FUNDHABI.

Art. 3º Ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 4º Ficam extintos na estrutura administrativa do Distrito Federal os cargos em comissão constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1997.

ANEXO I
(art. 3º da Lei nº , de de dezembro de
1997)

Unidade Orgânica	Denominação	Quant.	Código
Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano	Secretário	1	CNE 03
	Chefe de Gabinete	1	CNE 06
	Assessor Especial	1	DF 13
	Assessor	3	DF 12
	Secretário Executivo	1	DF 10
	Assistente Administrativo	1	DF 07
	Secretário Administrativo	1	DF 03

ANEXO II
 (art. 4º da Lei nº , de de dezembro de
 1997)

Unidade Orgânica	Denominação	Quantidade	Código
Secretaria de Obras	Secretário Adjunto	1	CNE 05
Assessoria Especial do Gabinete do Governador	Assessor Especial	1	DFG 13
Subsecretaria de Defesa do Consumidor	Chefe do Posto de Atendimento Regional do Lago Norte, Lago Sul e Paranoá	3	DFG 12
Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB	Chefe do Serviço de Estudo e Pesquisas da Diretoria de Planejamento	1	DFG 10
IDHAB	Secretário Administrativo da Presidência	1	DFA 07
Secretaria de Governo-Coordenação para Assuntos Internacionais	Secretário Administrativo	1	DFA 03